

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.473/2009

de 18 de Fevereiro de 2009.

“Dispõe sobre denominação de “*Travessa Antonio Pires de Almeida*” a uma via pública de nosso município e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**TRAVESSA ANTONIO PIRES DE ALMEIDA**”, a Via Pública sem saída localizada no Bairro do Iperó, neste município, que se inicia na Rua Alcides Vieira, conforme CROQUI integrante a esta Lei.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome do homenageado, a expressão “Cidadão Emérito” – 1953/2006.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Fevereiro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO